

RESOLUÇÃO Nº 08, de 17 de outubro de 2023.

O Presidente da Federação Nacional das Apaes, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 92 do estatuto social e artigo 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 92, do Estatuto da Federação Nacional das Apaes e 36 do Regimento Interno com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Federação Nacional das APAES a ser realizada na Assembleia Geral Ordinária designada para o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º- Designar como integrantes efetivos da comissão Eleitoral os membros abaixo identificados:

- I. João Batista
- II. Natan Menezes
- III. Fernanda Araújo

3. Nos termos do artigo 92 do Estatuto da Federação Nacional das APAES as chapas deverão apresentar a sua inscrição na secretaria da Federação Nacional das Apaes, (admitida através de endereço eletrônico) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data em que a mesma será realizada, obedecendo aos requisitos estatutários.

4. As eleições tem seu procedimento disciplinado nos artigos 32 e seguintes do Regimento Interno, e comunicados por atos da Comissão Eleitoral.

5. A comissão eleitoral deverá dentre outras atribuições estatutárias e regimentais, caso entenda necessário, indicar a contratação de sistema de votação *online* que facilite a votação dos associados e que permita acesso por computador, notebook, tablet, smartphone ou smart tv e com dados criptografados de ponta a ponta, bem como toda a estrutura necessária para realização da assembleia.

Brasília, 17 de outubro de 2023.

José Turozi

Presidente da Federação Nacional das Apaes



**DADOS PESSOAIS
PROTEGIDOS**

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura
CEP: 70.393-903 - Brasília (DF)
Fone: (61) 3224-9922

Siga-nos nas redes sociais

f facebook.com/apaebrasil
@ @apaebrasil
o Instituto Apae Brasil
in Apae Brasil

